DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a **INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do processo em epigrafe, com fundamento no Inciso V, do artigo 74 da referida Lei, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA 9 DE JULHO, Nº 816, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LINS-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 297ª ZONA ELEITORAL**, junto a empresa: **FITTIPALDI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** CNPJ/MF. Nº. 10.710.155/0001-23, com sede na Rua José Garcia de Carvalho, Nº 195, Jardim Ariano, na cidade de Lins-SP, CEP: 16.400-460, Fone: (14 99785-2851**;** no valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 297ª Zona Eleitoral em consonância ao Convênio de Cooperação entre o Município de Guaiçara e a União, por intermédio do Juízo da 297ª Zona Eleitoral, assinado em 17/09/2020.

Publique-se.
Guaiçara-SP, 02 de julho de 2025
FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a **INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do processo em epigrafe, com fundamento no Inciso V, do artigo 74 da referida Lei, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 282, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, junto a **EDSON YOSHIO USHIJIMA,** brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI-RG nº 19.666.179-1-SP e inscrito no CPF sob nº 109.155.608-36, residente e domiciliado na Avenida Alberto de Zagottis, nº 897, apto. 12, Bloco 5, Jardim Anhanguera, na cidade de São Paulo-Capital, CEP: 04.675-085, Fone: (14) 99668-3601 – Edna Bitencourt**;** no valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para a locação de imóvel para abrigar a Secretaria Municipal da Saúde.

Publique-se.
Guaiçara-SP, 02 de julho de 2025
FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a **INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do processo em epigrafe, com fundamento no Inciso V, do artigo 74 da referida Lei, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOVE DE JULHO, Nº 563, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE VETORES**, junto a **RODRIGO MARTELLO ALVES DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI-RG nº 26.400.576-4-SP e inscrito no CPF sob nº 272.778.678-66, residente e domiciliado na Rua Azarias Leite, nº 18-45, Vila Mesquita, na cidade de Bauru-SP, CEP: 17.014-400, Fone: (14) 98173-2301 – Manoel Alves de Sousa**;** no valor de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) a ser depositado no Banco Bradesco, Agência 13, conta corrente 792683-9 ou chave PIX 27277867866.

Publique-se.
Guaiçara-SP, 02 de julho de 2025
FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 044/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. ADJUDICA para a Empresa **FITTIPALDI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** CNPJ/MF. Nº. 10.710.155/0001-23, com sede na Rua José Garcia de Carvalho, Nº 195, Jardim Ariano, na cidade de Lins-SP, CEP: 16.400-460, Fone: (14 99785-2851**;** no valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para a locação de

imóvel para abrigar o Cartório da 297ª Zona Eleitoral em consonância ao Convênio de Cooperação entre o Município de Guaiçara e a União, por intermédio do Juízo da 297ª Zona Eleitoral, assinado em 17/09/2020.

2. HOMOLOGAR o procedimento referente ao processo em epigrafe – Inexigibilidade de Licitação, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA 9 DE JULHO, Nº 816, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LINS-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 297ª ZONA ELEITORAL.**

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 02 de julho de 2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 045/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. ADJUDICA para **EDSON YOSHIO USHIJIMA,** brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI-RG nº 19.666.179-1-SP e inscrito no CPF sob nº 109.155.608-36, residente e domiciliado na Avenida Alberto de Zagottis, nº 897, apto. 12, Bloco 5, Jardim Anhanguera, na cidade de São Paulo-Capital, CEP: 04.675-085, Fone: (14) 99668-3601 – Edna Bitencourt**;** no valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para a locação de imóvel para abrigar a Secretaria Municipal da Saúde.

2. HOMOLOGAR o procedimento referente ao processo em epigrafe – Inexigibilidade de Licitação, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 282, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 02 de julho de 2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 046/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. ADJUDICA para **RODRIGO MARTELLO ALVES DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI-RG nº 26.400.576-4-SP e inscrito no CPF sob nº 272.778.678-66, residente e domiciliado na Rua Azarias Leite, nº 18-45, Vila Mesquita, na cidade de Bauru-SP, CEP: 17.014-400, Fone: (14) 98173-2301 – Manoel Alves de Sousa**;** no valor de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) a ser depositado no Banco Bradesco, Agência 13, conta corrente 792683-9 ou chave PIX 27277867866.

2. HOMOLOGAR o procedimento referente ao processo em epigrafe – Inexigibilidade de Licitação, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NOVE DE JULHO, Nº 563, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE VETORES.**

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 02 de julho de 2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL

Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

DECRETO N° 4022, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Nomeia 01 (um) Cuidador Residente, de acordo com Classificação final do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n° 003/2025, de 31 de janeiro de 2025.

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral, Prefeita Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1 º - O(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº003/2025, para contratação temporária na função de **Cuidador Residente**, fica convocado(a) a manifestar interesse na vaga, no prazo de 05 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, sendo a posse condicionada à vacância efetiva do contrato temporário atualmente em vigor."

I – Cuidador Residente:

04º- Larissa Lima Ribeiro Dutra

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 04 de julho de 2025

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro, nesta Secretaria, e publicado no jornal das publicações oficiais do Município e por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefia De Departamento De Apoio Adm Do Gabinete

.....